

Proc. Administrativo 5- 2.392/2026

De: Sara D. - DP-COMPRAS

Para: DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

Data: 28/07/2026 às 09:16:22

Setores envolvidos:

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, GAB-PREF

Aquisição Adesivo - Fiscalização de Posturas

CONFORME CONSTA EM ANEXO, APRESENTA-SE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

—
Sara Miranda Dias

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivos personalizados de fiscalização de posturas municipais, confeccionados em vinil adesivo, com aplicação de tinta fluorescente na moldura e dimensões de 21 x 18 cm, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Fiscalização e Posturas do Município de Firminópolis/GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Fiscalização e Posturas do Município de Firminópolis/GO, mediante a aquisição de adesivos personalizados destinados à identificação oficial das notificações realizadas pelos agentes fiscais durante o exercício do poder de polícia administrativa.

2.2. Os adesivos serão utilizados nas notificações efetuadas por afixação em imóveis, proporcionando a padronização visual dos atos administrativos, conferindo maior clareza, autenticidade e identificação oficial às ações de fiscalização. Sua utilização permite que a notificação seja prontamente reconhecida pela população, reforçando seu caráter oficial e a publicidade do ato administrativo.

2.3. A contratação decorre da necessidade de dar cumprimento às disposições do art. 162-A, inciso III, da Lei Municipal nº 1.169/PMF/2006 e do art. 49, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.608/PMF/2021, que estabelecem que a notificação por depósito em caixa de correio ou por afixação no imóvel deve ser formalizada mediante termo lavrado pelo agente fiscalizador, contendo registro de data, hora e local. Nesse contexto, o adesivo oficial constitui instrumento complementar que evidencia, de forma pública e inequívoca, a realização da notificação, fortalecendo a segurança jurídica dos procedimentos fiscalizatórios.

2.4. A aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de adesivos, confeccionados em vinil adesivo, com aplicação de tinta fluorescente na moldura e dimensões de 21 (vinte e um) x 18 (dezoito) centímetros, conforme arte e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantirá a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, assegurando a disponibilidade do material necessário para as ações de fiscalização realizadas em campo.

2.5. A ausência desse material compromete a padronização das notificações, dificulta a identificação dos atos praticados pela fiscalização e reduz a efetividade das medidas administrativas adotadas pelo Município, podendo ocasionar questionamentos quanto à publicidade e à formalização das notificações.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades de fiscalização de posturas municipais, para a observância da legislação vigente e para o atendimento dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	GABRIEL JOSE DO NASCIMENTO

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de adesivos personalizados destinados à fiscalização de posturas municipais, em quantidade suficiente para atender às necessidades do Departamento de Fiscalização e Posturas do Município de Firminópolis/GO.

5.2. Os adesivos deverão ser confeccionados em vinil adesivo, com aplicação de tinta fluorescente na moldura, medindo 21 (vinte e um) x 18 (dezoito) centímetros, observando a arte gráfica e as especificações técnicas definidas pela Administração.

5.3. O material deverá apresentar impressão de alta qualidade, boa aderência às superfícies de aplicação, resistência às intempéries e durabilidade compatível com sua finalidade, garantindo a legibilidade e a identificação oficial das notificações afixadas nos imóveis.

5.4. Os adesivos deverão ser fornecidos novos, sem defeitos de fabricação, impressão ou acabamento, atendendo integralmente às características técnicas exigidas pela Administração.

5.5. A contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e demais requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação.

5.6. A solução deverá garantir a padronização das notificações realizadas pelo Departamento de Fiscalização e Posturas, contribuindo para a identificação oficial dos atos administrativos, o fortalecimento da segurança jurídica dos procedimentos fiscalizatórios e o atendimento à legislação municipal vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt
01	ADESIVO	UN	2.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, bem como realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a fornecedores do ramo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados e assegurar a economicidade da contratação.

7.2. Solução 1 – Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão: Foi considerada a realização de procedimento licitatório para aquisição dos adesivos personalizados. Entretanto, em razão do baixo valor estimado da contratação, da padronização do objeto e da ampla oferta de fornecedores especializados, verificou-se que essa alternativa acarretaria maior tempo de tramitação

e custos administrativos desproporcionais à necessidade da Administração, sem proporcionar benefícios adicionais que justificassem sua adoção.

7.3. Solução 2 – Contratação por Dispensa de Licitação: Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade permite maior celeridade na aquisição, assegurando o fornecimento do material em tempo oportuno para a continuidade das atividades do Departamento de Fiscalização e Posturas, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, mediante a realização de pesquisa de preços que comprove a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

7.4. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, representa a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, por reunir maior eficiência, menor custo processual e tempestividade, garantindo o atendimento do interesse público e a continuidade das atividades de fiscalização desenvolvidas pelo Município.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21 e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº 14.133/21, dos quais habitualmente tem relação comercial e estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP e solicitação formal de cotação estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	ADESIVO	UN	2.000	R\$ 17,73	R\$ 35.466,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 35.466,60

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 35.466,60 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de adesivos personalizados destinados à fiscalização de posturas municipais, confeccionados em vinil adesivo, com aplicação de tinta fluorescente na moldura e dimensões de 21 (vinte e um) x 18 (dezoito) centímetros, para utilização nas notificações realizadas pelos agentes fiscais em campo. A adoção desse material proporcionará a padronização dos atos de fiscalização, conferindo maior identificação visual, autenticidade, publicidade e segurança jurídica às notificações afixadas nos imóveis, em conformidade com a legislação municipal vigente, além de assegurar melhores condições para o desempenho das atividades do Departamento de Fiscalização e Posturas, contribuindo para a eficiência das ações fiscalizatórias e para o atendimento do interesse público.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de fornecimento de material padronizado, cuja aquisição de forma integral assegura a uniformidade das características técnicas e proporciona maior economicidade e eficiência para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a presente contratação, pretende-se proporcionar maior padronização, publicidade e segurança jurídica aos atos de fiscalização de posturas municipais, assegurando melhores condições para a formalização das notificações realizadas pelos agentes fiscais, contribuindo para o fortalecimento das ações fiscalizatórias, o cumprimento da legislação municipal e a melhoria da eficiência dos serviços prestados pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Entretanto, a Administração deverá adotar boas práticas quanto à utilização e ao descarte das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente e priorizando, sempre que possível, materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Transporte.

SARA MIRANDA DIAS
Diretora do Departamento de Compras
Matricula nº 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F36-17E2-F5AC-E7BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 28/07/2026 09:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/6F36-17E2-F5AC-E7BD>